DECRETO N. 2039, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.924.280,00 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange os interesses da Secretaria de Educação, conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do PA 6986/2013, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 1.924.280,00 (um milhão e novecentos e vinte e quatro e duzentos e oitenta reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.08.21	12.3069317.2011	3.3.90.39.00	122	R$ 502.600,00	Excesso de arrecadação SEE
01.08.21	12.3069317.2011	3.3.90.39.00	123	R$ 82.000,00	Superavit financeiro apurado no exercício anterior.
01.08.21	12.3069317.2011	3.3.90.39.00	123	R$ 686.680,00	Excesso de arrecadação FNDE
01.08.21	12.3069317.2011	3.3.90.39.00	123	RS 653.000,00	Excesso de arrecadação Salário Educação.
TOTAL				**R$ 1.924.280,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos do excesso de arrecadação da Secretaria de Educação, do excesso financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação no FNDE e excesso de arrecadação do Salário Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de setembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município